



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO PRELIMINAR Nº 26 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavanderia, compreendendo o recolhimento, transporte, processamento incluindo passamento e devolução em condições higiênicas, de togas, pelerines, coletes, toalhas de mesa e tapetes, para atender a demanda da Sede do TRE/ES.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de higienização das peças de tecido de propriedade do TRE/ES para evitar contaminação de agentes nocivos à saúde dos recursos humanos e tendo em vista que este Tribunal não possui mão-de-obra especializada nem mesmo os equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto dessa contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002., c/c §3º, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 3.2. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- 3.3. Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.
- 3.4. A contratação deverá ter vigência a contar da assinatura até 31/12/2024.
- 3.5. A contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES.
- 3.6. Somente serão aceitos na execução dos serviços materiais de primeira qualidade, bem como deverá ser observado rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando com esmero e perfeição e refazendo tudo quanto for impugnado, quer em razão do material, quer em razão da mão-de-obra.
- 3.7. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços em suas próprias dependências.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1. A demanda estimada de lavagens a serem realizadas durante a vigência do contrato está estimada na tabela abaixo:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade de lavagens
1	Toga	Peça	27
2	Pelerine	Peça	18
3	Colete em brim com estampa silkada	Peça	539
4	Toalha de Mesa de algodão - pequena (tam. aprox. 70x70 cm a 130x130cm)	Peça	75
5	Toalha de Mesa de algodão - média (tam. aprox. a 140x160cm)	Peça	60
6	Toalha de Mesa de algodão - grande (tam. aprox. a 160x160cm)	Peça	18

7	Toalha de Mesa de algodão - extra-grande (tam. aprox. a 250x170cm)	Peça	09
8	Tapete de 2,50 x 2,10 m	Peça	03
9	Tapete de 2,15 x 3,60 m	Peça	03
10	Tapete de 3,00 x 1,50 m	Peça	03
11	Tapete de 2,40 x 2,10 m	Peça	03
12	Tapete de 2,50 m de diâmetro	Peça	03
13	Guardanapo de linho 40 x 40 cm	Peça	03

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As peças dos itens 1 e 2 deverão ser lavadas a seco e passadas;

5.2. As peças do item 3 deverão ser lavadas a seco, passadas e acondicionadas, individualmente, em saco plástico transparente, hermeticamente lacrado;

5.3. As peças dos itens 4, 5, 6, 7 e 13 deverão ser lavadas, secadas e passadas, providenciando a retirada das manchas, se houver;

5.4. As peças dos itens 8, 9, 10, 11 e 12. deverão ser lavadas a seco, providenciando a retiradas das manchas, se houver;

5.5. Os serviços serão realizados por demanda de acordo com a necessidade do Tribunal.

6. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

6.1. A contratação dos serviços deve ser feita em lote único tendo em vista a necessidade de se manter o objeto dentro de um conjunto de ações correlatas, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala, facilitando a contratação, fiscalização e recebimento dos serviços e buscando obter com este critério um objeto cujo valor seja minimamente interessante para o mercado e para a Administração.

7. ANÁLISE DO MERCADO

7.1. Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum devido à sua forma de execução podendo ser executado por um vasto número de empresas do ramo.

7.2. A solução utilizada para suprir as necessidades da Administração foi escolhida a partir das contratações anteriores do próprio TRE/ES.

8. MAPA DE RISCO

RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
Ação de Contingência	Responsável
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

IMPACTO	() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Elaborar novo termo de referência.	SAP
RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento da prestação de serviços de lavanderia.	
Ação Preventiva	Responsável
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP
RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Comprometimento da prestação de serviços de lavanderia.	
Ação Preventiva	Responsável
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
Ação de Contingência	Responsável
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
RISCO 05 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO	
PROBABILIDADE	(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
DANO: Cessação antecipada do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
Ação de Contingência	Responsável
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Andressa Maria Brunoro Grillo - Fiscal da atual contratação
- Bruno da Silveira Gomes - Chefe da Seção de Administração Predial
- Antônio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa

Em 09 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA MARIA BRUNORO GRILLO**, **Analista Judiciário**, em 09/11/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1052463** e o código CRC **B28A6761**.

0005156-91.2023.6.08.8000

1052463v2